

-----ATA N.º 1-----

-----ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS-----

-----Aos vinte e três de janeiro de 2019, pelas 21.00h reuniu a Assembleia Municipal de Torres Vedras, no edifício dos Paços do Concelho, sito na Praça do Município, nesta cidade, para uma sessão extraordinária, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

----- 1 - Proposta n.º 1/AM/2019 – Votos, moções e recomendações;-----

-----2 - Proposta n.º 2/AM/2019 – Adesão do Município à Associação Nacional das Assembleias Municipais;-----

-----3 - Proposta n.º 1/CM/2019 - Processo de Transferência de Competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais – Lei n.º 50/2018, de 1 de agosto;-----

-----3.1- Promoção turística sub-regional - Decreto-Lei n.º 99/2018, de 28 de novembro, artigo 4.º n.º 2;-----

-----3.2 - Fundos europeus e projetos de captação de investimento - Decreto-Lei n.º 102/2018, de 29 de novembro, artigo 4.º n.º 2;-----

-----3.3 - Justiça - Decreto-Lei n.º 101/2018, de 29 de novembro, artigos 9.º n.º 2 e 10.º n.º.2;-----

-----3.4 - Bombeiros voluntários - Decreto-Lei n.º 103/2018, de 29 de novembro, artigos 5.º n.º 2 e 6.º n.º 2;-----

-----3.5 - Praias - Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, artigo 13.º n.º 2;-----

3.6 - Modalidades afins de jogos de fortuna e azar - Decreto-Lei n.º 98/2018, de 27 de novembro, art.º 9.º n.º 2;-----

-----3.7- Vias de comunicação - Decreto-Lei n.º 100/2018, de 28 de novembro, art.º 14.º n.º 2;-----

-----3.8 - Estruturas de atendimento ao cidadão - Decreto-Lei n.º 104/2018, de 29 de novembro, art.º 21.º n.º 2;-----

-----3.9 - Habitação e arrendamento urbanos e habitação social - Decreto-Lei n.º 105/2018, de 29 de novembro, art.º 17.º n.º 2;-----

-----3.10 - Património público devoluto - Decreto-Lei n.º 106/2018, de 29 de novembro, art.º 16.º n.º 2;-----

-----3.11 - Estacionamento público - Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29 de novembro, art.º 12.º n.º 2;

4 - Informação sobre competências delegadas:-----

-----4.1- Proposta n.º 3/AM/2019 – Tomada de conhecimento de cedência de parcelas de terreno para afetação ao domínio público (autorização genérica da AM de 09/11/2017);-----

-----4.2 - Proposta n.º 4/AM/2019 - Tomada de conhecimento de apoios a freguesias (autorização genérica da AM de 30/11/2018);-----

-----5 - Proposta n.º 2/CM/2019 - Autorização para repartição de encargos (nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do DL n.º 197/99, de 8/06) - Aquisição de serviços na área dos seguros,

através da contratação de apólices de seguro, por lotes – Acordo Quadro n.º 1/2017 – ID – 2234763

- Central de Compras da OesteCIM; -----

-----Presidiu o Presidente da Assembleia Municipal José Augusto de Carvalho, tendo sido secretariado por António Fernando Alves Fortunato (Primeiro Secretário) e Ana Rita Vilela Ribeiro (Segundo Secretário).-----

---- Estiveram presentes os *deputados municipais*:-----

---- Rita João de Maya Gomes Sammer, Jacinto António Franco Leandro, Susana Maria Ribeiro das Neves, António Carlos Nunes Carneiro, Dina Teresa Antunes de Sousa Almeida, Rui José Prudêncio, José António do Vale Paulos, António Martins Moreira, Maria Teresa Lopes de Oliveira, Luís Carlos Jordão de Sousa Lopes, Francisco da Cruz Branco da Silva Marta Filipa Sousa Geraldês, Maria Leonor Marques Marinheiro, João Pedro Alves Pimentel Duarte Gomes, Nelson Laureano Oliveira Aniceto, João António Florindo Rodrigues, Sérgio Paulo Ribeiro Jacinto, Rui Pedro Avelar Lopes, Nuno Miguel Almeida dos Santos Henriques, Ana Paula Santos Mota, Maria Manuela Hortas da Silva Pacheco, Ana Isabel Marques Fiéis, Paulo Dinis Faustino Valentim, Pedro Miguel Germano Bernardes, Pedro Jorge da Vasa Santos, António Joaquim Espírito Santo, Carlos Alberto Alves Gomes, Luís Pedro Duarte Silva, João Carlos Esteves Caldeira, Luís Miguel Antunes Batista, Nuno Alexandre Paulo Cosme, Natalina Maria Martins Luís, Nuno Carlos Lopes Pinto, João Francisco Mota Tomaz, Celso Jorge Carvalhal Carvalho, Francisco João Pacheco Martins, e Ivo Carlos Ribeiro Gomes Artur Alexandre Santos Narciso. -----

---- Estiveram ainda presentes o Presidente da Câmara, Carlos Manuel Antunes Bernardes, e os Vereadores, Marco Henrique Claudino, Ana Brígida Anacleto Meireles Clímaco Umbelino, Luís Filipe Barbosa Aniceto, Bruno Miguel Félix Ferreira, Maria João Pinho Ribeiro, Hugo Gerardo Fernandes Pereira Silva Lucas e Cláudia Horta Ferreira. -----

---- **Teve início o Período de Antes da Ordem do Dia.** -----

**LEITURA DA CORRESPONDÊNCIA:**-----

---- O primeiro secretário, leu a correspondência recebida pela mesa, tendo os documentos sido numerados e rubricados, os quais irão ficar arquivados em pasta própria, anexa ao livro de atas.----

---Anota-se que foram numerados nove documentos que a seguir se indicam:-----

**DOCUMENTO 1:** -----

----Ofício número 5839, do gabinete do Ministro Adjunto e da Economia, de 20/12/2018, a dar conhecimento que remeteu o ofício número 156/2018 deste órgão deliberativo sobre a recomendação:” Aeroporto Complementar de Lisboa (Portela + 1) Montijo versus OTA”, ao Ministro do Planeamento e das Infraestruturas.-----

**DOCUMENTO 2:** -----

---- Carta de Pelágio Freire da Costa Motta, de 27/12/2018 a colocar-se à disposição do Presidente

da Assembleia, tendo em conta o conhecimento que tem sobre a OTA como alternativa complementar ao aeroporto de Lisboa. -----

**DOCUMENTO 3:** -----

----- Ofício número 3358/2018 do Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação de 30/11/2018, a responder à moção “Apoio aos Agricultores do Oeste” remetida por este órgão deliberativo.-----

**DOCUMENTO 4:** -----

----- E-mail do Grupo Parlamentar “Os Verdes”, de 9 de janeiro de 2019, a dar conhecimento que apresentaram na Assembleia da República um projeto de resolução que recomenda ao governo “o alargamento do âmbito de aplicação da cobertura do seguro escolar às deslocações em bicicleta. -

**DOCUMENTO 5:** -----

----- E-mail do Grupo Parlamentar do PCP, de 21 de janeiro do presente ano, a convidar para a audição pública no dia 1 de fevereiro, sobre a “Lei de Bases de Habitação – concretizar o direito à habitação.” -----

**DOCUMENTO 6:** -----

----- E-mail da ERSE (Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos), de 22 de janeiro, a dar conhecimento das suas propostas no âmbito da Lei n.º 31/2017, de 31 de maio – concessões de distribuição em baixa tensão, submetidas a consulta pública. -----

**DOCUMENTO 7:** -----

----- Ofício n.º 434/2019, do Gabinete do Primeiro-Ministro, de 14/01/2019, a acusar a receção da recomendação sobre a OTA, que encaminhou para o Gabinete do Ministro do Planeamento e das Infraestruturas. -----

**SUSPENSÃO DO MANDATO:** -----

**DOCUMENTO 8:** -----

----- E-mail de Pedro Miguel de Sousa Nunes Castelo, de 14 de janeiro, a solicitar suspensão do seu mandato por 15 dias, a partir de 15 de janeiro, por se encontrar ausente do concelho. -----

----- Nos termos do art.º 79.º da Lei n.º 169/99, de 18/09, na sua atual redação, foi convocado e encontrava-se presente Ivo Carlos Ribeiro Gomes. -----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento da correspondência e aceitou o pedido de suspensão em causa. -----

**ALEGADA ILEGALIDADE ENVOLVENDO O PRESIDENTE DE JUNTA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE A-DOS-CUNHADOS E MACEIRA – NUNO COSME:** -----

----- O deputado municipal **João Rodrigues**, na sequência do pedido de esclarecimento enviado ao presidente da assembleia, presidente da câmara e presidente da junta de freguesia em causa, sobre a envolvimento do autarca em título numa alegada ilegalidade relacionada com consumo de eletricidade da rede da EDP e detenção de um negócio privado num espaço titulado pela junta,

questionou sobre estas ilegalidades perante a Assembleia Municipal. -----

---- Lembrou que o autarca já esclareceu que o contrato de arrendamento em causa foi legalmente executado em 2015, suportando os seus argumentos com o facto de o procedimento ter sido efetuado mediante publicidade através de edital, depois de discutida e aprovada pelo executivo, não tendo o próprio tomado parte da votação.-----

---- Todavia não lhe parece possível, ignorar o Código do Procedimento Administrativo (CPA) no que respeita às garantias de imparcialidade e conflito de interesses conforme previsto no art.º 69.º, n.º 1, alínea a).-----

---- Da interpretação que o Bloco de Esquerda faz deste código existe conflito de interesses entre a atividade privada e a presidência do órgão que tutela, uma vez que a empresa do qual Nuno Cosme é sócio operou num espaço com contrato de arrendamento celebrado com um organismo público sob a sua tutela. -----

---- O **Presidente da Assembleia** esclareceu que no dia 21 de fevereiro foi surpreendido pelo pedido de esclarecimentos em causa sobre a aludida ilegalidade, remetido por mail pela coordenadora Concelhia do Bloco de Esquerda ao qual respondeu que a matéria exposta em nada se relaciona com as competências da Assembleia Municipal, e que remeteu a carta ao visado. ----

---- Esclareceu ainda que a Assembleia Municipal não tem competência na matéria, na relação de Nuno Cosme quer com a EDP, quer com a união de freguesias. -----

---- Lembrou ainda que do ponto de vista constitucional as juntas de freguesia não são tuteladas pelos órgãos do município. -----

---- Relativamente à intervenção do colega do BE o *deputado municipal* **Luís Carlos Lopes** disse que não se podiam ficar pelo CPA e que o Presidente da Assembleia falou de uma forma formal das competências dos órgãos, mas a assembleia municipal é o órgão supremo onde estão representadas todas as forças políticas do município, onde se inclui o PS que tutela onze das 13 juntas do concelho. -----

---- Mais do que um procedimento administrativo, em que as atas das reuniões da junta de freguesia dão nota que o Nuno Cosme esteve presente nas reuniões em que é aprovada a outorga do contrato quando não devia e que não devia ter outorgado parte do contrato, quer salientar as questões éticas, morais e políticas. -----

---- Por isso e sendo a assembleia municipal um órgão político dirige-se ao presidente da assembleia e ao presidente da câmara, que é o responsável máximo do PS em Torres Vedras. ----

---- Trata-se de uma notícia conhecida a nível nacional, de uma situação que só foi do conhecimento da EDP em 2017, quando fiscais dessa entidade se deslocaram ao local. Lembra que tinha ficado definido no contrato firmado, a alteração para o nome da lavandaria do contador para pagamento dos consumos. O que está em causa é a pratica de ligações diretas de energia dos postes de

eletricidade, por um autarca da segunda freguesia mais importante do concelho. -----

---- Assim questionou se o edil mantém a confiança política e pessoal neste presidente de junta. --

---- O *deputado municipal Sérgio Jacinto* manifestou a sua surpresa com as notícias dadas a conhecer hoje ao plenário relativamente ao que se terá passado na União de Freguesias de A-dos-Cunhados e Maceira e referiu que a ser verdade é uma matéria de extraordinária gravidade, quer do ponto de vista político quer criminal e gostava de ser esclarecido pelo visado, para melhor ajuizar.

---- Relativamente à intervenção do colega Luis Carlos Lopes o **Presidente da Assembleia Municipal** lembrou que o art.º 39 do regimento não tem uma elencação exaustiva dos assuntos de interesse geral, mas o deputado tem todo o direito de considerar que o que aludiu em relação a A-dos-Cunhados se pode considerar de interesse geral e não será ele a argumentar o contrário. -----

---- No entanto sublinhou o facto de as freguesias serem autarquias constitucionalmente distintas dos municípios e não haver qualquer tutela de fiscalização sobre elas, por parte da câmara ou da assembleia. -----

---- Lembrou ainda que o deputado municipal questionou o edil, que está a aqui na condição de presidente da câmara, se o PS mantém a confiança política no autarca e não é legítimo a nenhum membro, da câmara ou da assembleia aqui nesta sede, vestir qualquer camisola partidária. -----

---- São um órgão político, mas não são um órgão partidário e apelou que vincassem muito bem a fronteira entre uma realidade e outra. -----

---- No que se refere ao assunto em discussão o **Presidente da Câmara** disse que neste plenário é o presidente da câmara e as confianças são dadas nas sedes dos partidos e considera que quanto à matéria em apreço estão todos devidamente esclarecidos. -----

---- Pediu novamente o uso da palavra o *deputado municipal Luís Carlos Lopes*, para referir que o regimento é recente, mas tem sido a prática desta casa, incluir intervenções de cariz completamente político e ainda por cima estão a falar de um membro efetivo deste órgão, pelo que não se deviam ficar por formalismos. -----

---- Está certo que o presidente da câmara não deixará, noutra fórum, de responder a esta questão perante a comunicação social, o que aguardam com ansiedade. -----

---- A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

**RIO SIZANDRO – CARNAVAL:** -----

---- O *deputado municipal João Rodrigues* questionou o executivo se tenciona retirar a água do rio Sizandro na cidade tal como sucedeu no ano transato pelo Carnaval, uma vez que não concordam que este rio seja afetado pelas festas e a autarquia devia equacionar alternativas. -----

---- Se vier acontecer o Bloco de Esquerda irá manifestar-se contra e participará às entidades competentes. -----

---- O **Presidente da Câmara** informou que o Carnaval de 2019 irá ter animação na Praça Dr.

Alberto Avelino e irão proceder em conformidade para que tudo corra bem.-----

-----A Assembleia Municipal tomou conhecimento.-----

**OTA - PLANO NACIONAL DE INVESTIMENTOS (PNI):**-----

-----O *deputado municipal António Carneiro* deu nota que tem acompanhado o plano em título, por causa da questão do aeroporto, referindo que vê com bons olhos a ampliação do aeroporto Figo Maduro que é, apesar de tudo, positivo para Torres Vedras. -----

-----Chamou a atenção para o facto de o aeroporto do Montijo ser essencial para os “low costs” e que o turismo é cada vez mais dependente destes, e nesse sentido ficarão mais afastados. -----

-----Solicitou que o edil dê mais alguma informação sobre o PNI.-----

-----O *deputado municipal Ivo Gomes* indagou quais as intervenções da autarquia no sentido de ser parte ativa neste tema e puxar a solução OTA para a ordem do dia. -----

-----Secundando as palavras do colega o no sentido de que as “low cost” serem as responsáveis pela grande maioria do fluxo de turismo para Portugal, o *deputado municipal João Pedro Gomes* disse que havendo um risco grave de o Estudo de Impacto Ambiental impedir a construção de um novo aeroporto no Montijo a solução OTA tem que estar em cima da mesa e têm que estar preparados. -----

-----O *Presidente da Câmara* disse que teve oportunidade de participar em mais de 18 reuniões, nos últimos 3 meses onde se debateu e definiu o plano (PNI 2030) que tem como objetivo ser o instrumento de planeamento do próximo ciclo de investimentos estratégicos e estruturantes de âmbito nacional, para fazer face às necessidades e desafios da próxima década e décadas vindouras. -----

-----Assinalou que se trata de um plano importante para Portugal e muito relevante para o concelho de Torres Vedras e para a região Oeste, que ascende a cerca de 21.905 milhões de euros num total de 72 programas e projetos que se encontram distribuídos por quatro áreas: transportes e mobilidade, ambiente, energia e regadio. -----

-----Dentro da primeira área destacou que irão ter um investimento significativo na Linha do Oeste, estando previsto o lançamento do concurso ainda este ano entre Meleças/Caldas da Rainha/Louriçal que abrange 27 km no território de Torres Vedras num investimento superior a 35 milhões de euros e que recentemente foi lançado concurso para material circulante. -----

-----Também no que se refere a mobilidade, o plano contempla a 1.ª fase do IC11 que começa em Peniche e termina no Carregado. No âmbito do Programa de Valorização das Áreas empresariais conseguiram consignar a ligação da A8 à área empresarial de Palhagueiras até ao Alto Esteveira, que se pode considerar a 1.ª fase da estrada para Santa Cruz.-----

-----No tocante à OTA lembrou que emergiu desta assembleia uma posição assim como da OesteCIM, no entendimento que tem que ser uma solução considerada, se Montijo não der. -----

----- Referiu ainda a ampliação do porto de Lisboa, determinante para a região e que também consta neste plano.-----

----- No que concerne às áreas de ambiente, energia e regadio deu nota de um conjunto de ações, concretamente a nível do ciclo urbano da água, gestão de resíduos e proteção do litoral, gestão de recursos hídricos e gestão de recursos marinhos, relevando o programa de revitalização do regadio existente e aumento da área regada importante no que se refere à relação com a produção agrícola no concelho.-----

----- Por último deu nota que o PNI vai ser presente à Assembleia da República no dia 31 de janeiro e faz votos para que obtenha 2/3 da votação.-----

----- Enquanto presidente da câmara está muito satisfeito com o trabalho que foi feito neste domínio.

----- O *deputado municipal Luís Carlos Lopes* fez notar que ficaria contente se em 2030 tiver sido concretizado tudo o que está planeado para o concelho, mas lembrou que 80% do anterior está por efetivar.-----

----- Relativamente ao IC11 assegurou não interessar onde começa, a fase comum é a A8 que é fácil porque já está feita. Espera que se inicie sim e rapidamente o investimento da ferrovia.-----

----- O *deputado municipal António Carneiro* endereçou os parabéns pela Linha do Oeste e uma vez que Peniche tem o IP6, gostaria que o edil defendesse junto da OesteCIM que o IC11 faz mais falta da Lourinhã para Torres Vedras.-----

----- Felicitou-o pelo seu empenho pessoal neste plano e que seria bom para o município se a estrada para Santa Cruz não fosse feita com dinheiros municipais.-----

----- Quanto ao IC11 o *Presidente da Câmara* assegurou que irão trabalhar de Peniche até Alenquer, faseadamente.-----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento.-----

#### **GESTÃO URBANÍSTICA DA CMTV:**-----

----- O *deputado municipal António Carneiro* disse que a resposta que recebeu da câmara municipal relativamente a uma questão que colocou na sessão anterior, sobre uma intervenção arquitetónica no Turcifal, não o deixou tranquilo, tendo ficado com a sensação que não têm espaço de manobra, manifestando a sua preocupação com o facto e solicitando que se trabalhasse para dar espaço de manobra à autarquia para atuar sobre esta matéria.-----

----- O *Presidente da Câmara* disse que a autarquia cumpre os instrumentos de gestão urbanística que tem ao seu dispor, julgando que irão dar passos importantes com as ARUs nos núcleos históricos das sedes de freguesias que estão identificados no PDM, visando a salvaguarda do património histórico cultural existente nos mesmos.-----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento.-----

#### **MOBILIDADE INTERMUNICIPAL/PASSES/REDUÇÃO DO TARIFÁRIO:**-----

----- O *deputado municipal Ivo Gomes* questionou sobre as intervenções que a autarquia fez até agora e o ponto de situação. -----

----- A *deputada municipal Rita Sammer* lembrou que na sessão anterior foi aprovada com o voto favorável do PSD uma moção do PS sobre o tarifário em causa em que se deliberou delegar no presidente da câmara a defesa dos torrienses nesta questão e indagou sobre os procedimentos que fez até à data. -----

----- O **Presidente da Câmara** esclareceu que este assunto está concentrado na OesteCIM e que após a moção aprovada pela assembleia, já reuniu com a Área Metropolitana de Lisboa para analisar os modelos e já encontraram uma plataforma de entendimento. Neste momento está a aguardar uma reunião com o secretário de estado adjunto do ambiente, que tutela a implementação do programa de apoio ao tarifário dos passes, para definir o que está previsto em orçamento de estado para o efeito. -----

----- Afirmou que estão a trabalhar, estão empenhados e espera alcançar os objetivos que defendem.

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

**EN9:** -----

----- O *deputado municipal Ivo Gomes* questionou o ponto de situação da via em título, uma vez que estava previsto para este ano o início das obras. -----

----- Também sobre este assunto a *deputada municipal Teresa Oliveira*, inquiriu o edil se tem conhecimento de quando se iniciam as obras. -----

----- Inquiriu também se houve intervenção da proteção civil no derrame de óleo que ocorreu nesta via, que começou na Merceana e acabou nos Casalinhos de Alfaiata, provocando alguns acidentes.

----- Quanto à obra o **Presidente da Câmara** informou que está previsto o arranque no primeiro trimestre de 2019 e no que se refere ao incidente informou que foram acionados todos meios da proteção civil para restabelecer a normalidade da via, confirmando que foi uma situação complexa, do qual resultaram 10 acidentes. -----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

**COMISSÃO SOCIAL INTER-FREGUESIAS DO LITORAL:** -----

----- A *deputada municipal Manuela Pacheco* interveio no sentido de informar sobre uma ação desenvolvida pela comissão em título da qual fazem parte as a União de freguesias de A-dos-Cunhados e Maceira Ponte do Rol, Silveira, S. Pedro da Cadeira, Agrupamento de Escolas Padre Vítor Melícias, Centro Social Nossa Senhora da Luz, ADM Centro de Dia de Povoia de Penafirme, Centro Cultural e Recreativo da Maceira, ASPA de A-dos-Cunhados, Centro Social Paroquial da Silveira e a GNR, que através de um almoço solidário realizado no dia 24 de novembro, angariou fundos para cabazes de Natal, que foram distribuídos por famílias e cidadãos carenciados. -----

----- Deu nota também que o Grupo Cant´art que integra, associou-se e realizou quatro concertos de

Natal solidários, que foram muito participados e que celebraram a quadra natalícia. Conseguiram cerca de 400 quilos de alimentos, que deram origem a 63 cabazes de natal e que abrangeram 164 pessoas nas quatro freguesias envolvidas. -----

----- Este movimento foi espontâneo, todos os elementos do grupo deram muito de si e faz votos que este tenha sido o início de muitas mais ações a realizar e que possam servir de exemplo por forma a ser replicada noutros locais da autarquia, agradecendo a todos os envolvidos no projeto. -----

---- O **Presidente da Câmara** agradeceu e salientou o trabalho em parceria com as juntas de freguesia e o Cant´art, que merece ser reforçado. -----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento.-----

**ENCERRAMENTO DO TRANSITO NO LARGO S. PEDRO:**-----

----- O *deputado municipal Sérgio Jacinto* questionou sobre o estudo que ficou de ser tornado público até ao final de 2018, sobre o assunto em título. -----

----- O *deputado municipal João Pedro Gomes* secundou estas palavras, manifestando a sua preocupação com o abandono notório do Centro Histórico e referindo que o ganho com esta medida não é tanto quanto se dizia, pelo que a autarquia tem que rever a sua decisão.-----

----- O **Presidente da Câmara** informou que os serviços estão a ultimar os relatórios a fim de serem apresentados na próxima sessão da assembleia municipal. -----

----- Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

**CRISE NA VENEZUELA:**-----

----- O *deputado municipal Jacinto Leandro* referiu-se ao facto de existirem muitas famílias de torrienses na Venezuela, no sentido de fazerem força para que a situação que ali se vive atualmente, não resulte num banho de sangue e que no final a democracia permaneça. -----

----- Desejou que tudo corra da melhor forma e que os venezuelanos e as famílias portuguesas a viver neste país possam salvaguardar as suas vidas e a sua saúde. -----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento.-----

**OBRAS – CICLOVIAS:**-----

----- O *deputado municipal Jacinto Leandro* aludindo às obras que estão em curso na cercania do tribunal, solicitou que a autarquia coloque informação sobre as obras, para que os cidadãos saibam o que se está a passar, que é no mínimo razoável. -----

----- Também deu nota que desde o dia anterior foi ocupada uma área enorme, quando só numa parte estão a desenvolver trabalhos e podiam melhorar este aspeto, por causa da falta de estacionamento. -----

----- O **Presidente da Câmara** lembrou que foi feita uma grande exposição sobre o plano de mobilidade para a cidade na feira de S. Pedro e informou que no terminal rodoviário existe um conjunto de painéis alusivos à rede de ciclovias.-----

-----A Assembleia Municipal tomou conhecimento.-----

----- Teve início o Período da Ordem do Dia. -----

**APROVAÇÃO DAS ATAS ANTERIORES:**-----

---- O Presidente da Mesa colocou à votação a ata n.º 6 de 24 e 25 de setembro de 2018, tendo a Assembleia Municipal, aprovado por unanimidade o texto definitivo da ata apresentada.-----

**2 - PROPOSTA N.º 2/AM/2019 – ADESÃO DO MUNICÍPIO À ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS ASSEMBLEIAS MUNICIPAIS:** -----

---- Presente ofício número 123, da Câmara Municipal de Torres Vedras, de 10/01, a remeter de conformidade com o deliberado pelo Executivo em sua reunião de 08/01/2019, o processo em título, com vista à autorização por parte do órgão deliberativo, para a adesão do Município de Torres Vedras, à Associação Nacional das Assembleias Municipais, em conformidade com os respetivos estatutos e em cumprimento da proposta já aprovada por este órgão deliberativo. -----

---- A Assembleia Municipal, atenta a sua competência prevista na alínea n), do n.º 1 do art.º 25.º da n.º Lei n.º 75/2003, de 12/09, deliberou por maioria de 36 votos a favor e 2 votos contra aprovar a adesão do município à Associação Nacional das Assembleias Municipais.-----

---- Anota-se que votaram contra os membros do PCP e que estavam ausentes da sala os *deputados municipais* Marta Galdes e Nuno Henriques.-----

**3 - PROPOSTA N.º 1/CM/2019 - PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS E PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS – LEI N.º 50/2018, DE 1 DE AGOSTO:** -----

---- Foi dada a palavra ao **Presidente da Câmara** que fez uma apresentação sumária dos diplomas setoriais agendados e que concretizam os quadros de transferências de competências, tendo presente a reunião que teve com a Comissão Permanente de Líderes e a equipa da descentralização da autarquia e na qual foram prestados esclarecimentos e disponibilizada documentação aos membros. -----

---- O Edil começou por evocar o facto de os diplomas em discussão terem como grande objetivo a modernização dos serviços públicos e serviços de proximidade à população. -----

---- Deu nota ainda que foi um trabalho desenvolvido em conjunto com a ANMP, a ANAFRE e as CIMs e teve como ponto de partida um acordo político entre o PS e o PSD. -----

---- Assim e no que se refere aos quatro primeiros diplomas agendados assinalou que visam a transferência de competências para a OesteCIM e o executivo municipal entendeu que é exequível delegar as competências que advêm das transferências a nível da promoção turística sub-regional e fundos europeus e captação de investimento.-----

---- Na justiça, deu nota que Torres Vedras já é uma região piloto no que se refere aos julgados de paz e entende ser exequível transferir para a OesteCIM esta competência. No que se refere aos

bombeiros informou que o município já presta apoio às equipas de intervenção permanente e consideraram exequível a transferência para a entidade intermunicipal a definição da rede dos quartéis de bombeiros voluntários e na elaboração de programas de apoio às corporações, bem como os projetos de instalação ou ampliação de quartéis. -----

---- Quanto à gestão do património imobiliário público sem utilização, deu nota que o executivo entendeu efetuar comunicação prévia para a transferência das competências do antigo posto da guarda-fiscal da Assenta para onde está prevista a criação do centro Interpretativo da Reserva Natural Local Foz Azul, do antigo posto da guarda-fiscal de Porto Novo para onde está prevista a criação do Centro para a sustentabilidade do Mar e Zonas Costeiras de Torres Vedras e do hospital Dr. José Maria Antunes Júnior, para criação de um Campus das Ciências da Saúde. -----

---- Quanto ao estacionamento, informou que o município já exerce muitas das competências através da Promotores, sendo necessário pequenos ajustes, assim como no domínio da habitação em que será necessário reforço de atividade dos serviços municipais. -----

---- Relativamente aos diplomas setoriais referentes aos jogos, gestão das praias e vias de comunicação, assinalou a necessidade de a autarquia ter que alterar o seu quadro regulamentar para aplicar as taxas associadas às mesmas e que eram praticadas pelo estado assim como efetuar as revisões orçamentais necessárias para a criação de rubricas de receita e despesa, pelo que propunha à assembleia a devida autorização. -----

---- Ainda no que respeita à manutenção das vias de comunicação informou que as negociações vão ser feitas município a município. -----

---- Nos últimos dias também viram esclarecidas questões relativas à transferência financeira, que está alojada no orçamento de estado. -----

---- Referiu ainda que os diplomas setoriais em análise não aumentam o quadro de pessoal da câmara municipal com exceção do relativo estacionamento, em que a Promotorres terá que contratar um jurista e 1 administrativo. -----

---- Por último agradeceu a colaboração da vereação e à equipa liderada pelo Arq.º Jorge Martins.

---- O **Presidente da Mesa** anunciou que tinha na mesa duas propostas de âmbito genérico de não aceitação das transferências de competências. -----

---- Aproveitou para dizer que o facto de os diplomas setoriais em análise não fazerem referência ao financiamento ao contrário da lei quadro, causa-lhe uma perturbação indifaráda, mas quanto a isso todos os membros estavam na posse de um quadro da ANMP a esclarecer. -----

---- Passou a dar nota da metodologia a seguir e uma vez que as propostas de não aceitação eram genéricas, seriam discutidas e votadas de seguida. -----

---- Nesta sequência deu a palavra aos representantes do BE e do PCP, *deputado municipal João Rodrigues* e *deputada municipal Teresa Oliveira*, respetivamente, para apresentarem as propostas

de não aceitação. -----

**“Moção do Bloco de Esquerda - Sobre a transferência em 2019 das competências previstas na Lei n.º 50/2018.** -----

----- Defendemos que a transferência de competências para as autarquias locais não pode agravar as desigualdades territoriais e deve ocorrer apenas nas áreas em que os municípios estejam em melhores condições de assegurar o respetivo exercício não sendo admissível qualquer desresponsabilização do Estado central nas funções sociais de âmbito universal como a Educação, Saúde e Cultura. -----

----- Neste âmbito, e tendo em conta as considerações descritas abaixo, propomos que a Assembleia Municipal de Torres Vedras reunida em 23 de janeiro de 2019, nos termos e para os efeitos da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto, delibere e comunique à Direcção-Geral das Autarquias Locais: -----

----- Não aceitar a transferência para o Município de Torres Vedras das competências previstas na Lei n.º 50/2018, no ano de 2019. -----

----- Considerando que: -----

----- 1 - o processo de transferência de competências na sequência da publicação da Lei n.º 50/2018 de 16 de Agosto tem sofrido significativos atrasos na concreta definição das matérias a transferir e o montante do financiamento a atribuir a cada urna das autarquias, elemento fundamental que no processo, permanece desconhecido; -----

----- 2 - embora a descentralização democrática da administração pública constitua um dos princípios fundamentais da organização e funcionamento do Estado (art.º 62 n.º 1 da CRP), a Lei n.º 50/2018 resultou dum acordo apenas entre o governo PS e o PSD e a sua aprovação pela Assembleia da República teve a discordância de todas as outras forças políticas; -----

----- 3 - nos termos da constituição a descentralização administrativa tem que visar, entre outros objetivos, o reforço da coeso territorial e social, deve traduzir-se numa justa repartição de poderes entre o Estado e as autarquias para assegurar melhores políticas públicas e a resolução dos problemas das pessoas e dos territórios e essa transferência de competências para as autarquias deve ser sempre acompanhada dos adequados meios humanos, patrimoniais e financeiros; -----

----- 4 - nunca se poderá aceitar que as autarquias locais, invocando insuficiência de meios humanos ou de recursos técnicos, venham a concretizar as novas competências através da sua concessão a entidades privadas, pondo em causa o acesso universal pelas populações e promovendo a degradação do serviço público. -----

----- João Rodrigues, Deputado Municipal do Bloco de Esquerda.” -----

**Posição do PCP sobre transferência de competências:** -----

----- “A Lei da transferência de competências para as autarquias (50/2018) e a de alteração à Lei do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (51/2018), aprovadas no

final da sessão legislativa, confirmam a consagração do subfinanciamento do poder local e a transferência de encargos em áreas e domínios vários, colocando novos e sérios problemas à gestão das autarquias e, sobretudo, resposta aos problemas das populações.-----

----- Esta legislação contém um conjunto de riscos associados (tendo sido até referenciados pelo Presidente da República no ato da sua promulgação), a considerar: -----

----- A sustentabilidade financeira concreta da transferência para as autarquias locais de atribuições até este momento da Administração Central ----- ;

----- O inerente risco de essa transferência poder ser lida como mero alijar de responsabilidades do Estado;-----

----- A preocupação com o não agravamento das desigualdades entre autarquias locais;-----

----- A exequibilidade do aprovado sem riscos de indefinição, com incidência mediata no rigor das finanças públicas; -----

----- O afastamento excessivo do Estado de áreas específicas em que seja essencial o seu papel, sobretudo olhando á escala exigida para o sucesso das intervenções públicas.-----

----- Por si só, o público reconhecimento destes riscos é prova bastante das insuficiências e erradas opções adotadas na Lei. Acresce ainda que, em praticamente todos os domínios, apenas são transferidas para as autarquias competências de mera execução, o que as coloca numa situação semelhante à de extensões dos órgãos do Poder Central e multiplica as situações de tutela à revelia da Constituição, contribuindo para corroer a autonomia do Poder Local. -----

----- O carácter atrabiliário que rodeou o processo que conduziu à lei 50/2018, a começar nas incongruências do texto da Lei, teve expresso no próprio debate e aprovação do Orçamento do Estado para 2019 no qual foram rejeitadas propostas essenciais à concretização da transferência de competências. Não deixa de ser significativo que o artigo da proposta de Lei sobre o Fundo Financeiro de Descentralização que remetia (abusiva e ilegalmente, sublinhe-se) para diplomas do Governo a afetação dos meios financeiros tenha sido eliminado. A eliminação deste artigo, traduzindo de forma clara a rejeição da Assembleia da República á pretensão do Governo de decidir dos montantes a transferir para o exercício das competências, só pode ser lido como um impedimento de facto à sua concretização em 2019. Para lá das razões mais substanciais quanto ao conteúdo e natureza do processo, este facto só por si justifica que o município rejeite responsabilidades relativamente às quais no há qualquer garantia legal de virem acompanhadas de meios financeiros. -----

----- Antes de qualquer transferência de competências para as autarquias, há que: -----

----- Proceder ao início de um processo sério de descentralização inseparável da consideração da criação das regiões administrativas;-----

----- Efetuar a reposição das freguesias liquidadas contra a vontade das populações;-----

----- Encetar um processo de recuperação da capacidade financeira dos municípios e da sua plena autonomia, requisitos indispensáveis para o exercício pleno daquelas que são hoje as atribuições do poder local e as competências dos seus órgãos; -----

----- Identificar no domínio da transferência de novas competências, das que se adequam ao nível municipal, não comprometem direitos e funções sociais do Estado (designadamente a sua universalidade) e sejam acompanhadas dos meios financeiros adequados e não pretextado para a desresponsabilização do Estado por via de um subfinanciamento que o atual processo institucionaliza. -----

----- Atendendo aos considerandos referidos, os deputados municipais do Partido Comunista Português propõem a não aceitação 2019 das competências transferidas por via dos Decretos-Lei sectoriais:-----

----- Decreto-Lei 97/2018, 2018-11-27 - “Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das praias marítimas, fluviais e lacustres”;-----

----- Decreto-Lei 98/2018, 2018-11-27 - “Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da autorização de exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo”; -----

----- Decreto-Lei 99/2018, 2018-11-28 - “Concretiza o quadro de transferência de competências para as entidades intermunicipais no domínio da promoção turística”;-----

----- Decreto-Lei 100/2018, 2018-11-28 - “Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das vias de comunicação”;

----- Decreto-Lei 101/2018, 2018-11-29 - “Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da justiça”;-----

----- Decreto-Lei 102/2018, 2018-11-29 - “Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio dos projetos financiados por fundos europeus e dos programas de captação de investimento”;-----

----- Decreto-Lei 103/2018, 2018-11-29 - “Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio do apoio aos bombeiros voluntários”;-----

----- Decreto-Lei 104/2018, 2018-11-29 - “Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das estruturas de atendimento ao cidadão”;-----

----- Decreto-Lei 105/2018, 2018-11-29 - “Concretiza o quadro de transferência de competência para os órgãos municipais no domínio da habitação”;-----

----- Decreto-Lei 106/2018, 2018-11-29 - “Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da gestão do património imobiliário público sem utilização”;

----- Decreto-Lei 107/2018, 2018-11-29 - “Concretiza a quadra de transferência de competências

para os órgãos municipais no domínio do estacionamento público. -----  
----- Assembleia Municipal de Torres Vedras, 23 de janeiro de 2019. -----  
----- Os Deputados Municipais - Maria Teresa Oliveira e Paula Mota” -----  
----- Pediu a palavra a líder da bancada do PSD, a *deputada municipal Rita Sammer*, para se manifestar confusa quanto à metodologia que irão seguir, que não está clara pois entendeu do ofício que recebeu do presidente da assembleia, após a reunião da CPL com o presidente da câmara, que viria agendada uma alteração ao regulamento de taxas e respetiva revisão orçamental.-----  
----- Lembrou que não há nenhuma razão de necessidade nem de interesse público, não há urgência, o exercício destas competências em 2019 é meramente facultativo e, portanto, não estão reunidas condições nem há enquadramento legal para a assembleia municipal dar estas autorizações à câmara municipal. Também não há uma proposta de delegação de competências. -  
----- Repudia de forma veemente e o PSD tomará posição depois de perceber o que se pretende que seja feito, uma vez que as competências não são delegáveis e esperava que os diplomas das praias, jogos e vias de comunicação não estivessem na agenda. -----  
----- Lembrou ainda que na citada reunião o presidente da assembleia disse que só haveria votação se não quisessem aceitar o exercício das competências e mais nada foi dito. -----  
----- O **Presidente da Assembleia** respondeu que nessa reunião não tinha presente a premência na cobrança das taxas, embora sejam as que a administração central já cobra, nem da necessidade das respetivas revisões orçamentais. -----  
----- Quando recebeu os ofícios com a deliberação do Executivo diligenciou com o edil no sentido de encontrar uma solução razoável, que deu a conhecer a todos os membros, não tendo havido nenhuma observação à mesma.-----  
----- Lembrou que as competências se efetivam, os efeitos são imediatos e os cidadãos não podem ser colocados numa situação embaraçosa perante a administração pública. As taxas têm que ser cobradas e estar previstas as rubricas orçamentais e a única solução, que encontrou não tendo sido, contraditado, foi que deviam habilitar o executivo com os instrumentos mínimos, sem alienar as competências da assembleia, tendo essa sido a sua preocupação central. -----  
----- Disse que elaborou propostas para os três diplomas em causa, e não as divulgou previamente porque as mesmas só fariam sentido se não fossem aprovadas propostas de não aceitação.-----  
----- Assim e a fim de evitar a descontinuidade na prestação dos serviços a sua proposta ia no sentido de que tais autorizações fossem concedidas a título excecional e transitório devendo a câmara municipal apresentar atempadamente a tabela de taxas e as correspondentes revisões orçamentais para ratificação na próxima sessão ordinária de abril. -----  
----- Concluiu assinalando que não poderia deixar de dar este contributo, sem o qual criariam uma situação bloqueadora que penalizaria quem se dirigisse aos serviços, ficando a câmara municipal

impedida de cobrar as taxas.-----

----A *deputada municipal Rita Sammer* disse que o interpelou por pensar que veria vertida na ordem de trabalho alguma proposta que desse corpo ao sentimento que o presidente da assembleia expôs.-----

----No entanto parece-lhe abusivo dizer que é uma situação bloqueadora. Não havendo condições para receber as taxas e de as inscrever no orçamento, esta competência simplesmente não pode ser exercida pela câmara municipal.-----

---- Não considera que seja um problema porque as competências já cá estão, só falta acertar a data e têm muito tempo para trabalharem o assunto, concluindo dizendo que o PSD não irá votar autorizar delegação de competências que não são delegáveis.-----

----Ao abrigo da alínea f) do n.º 2 do art.º 19.º do regimento o Presidente da Mesa suspendeu os trabalhos, de modo a que os grupos municipais e os Presidente da Assembleia e Câmara reunissem a fim de esclarecer as dúvidas que foram colocadas em relação ao pedido da câmara para que autorize a cobrança de taxas e revisões orçamentais.-----

----Retomados os trabalhos, disse que estava em discussão as propostas de não aceitação do PCP e do BE.-----

----Pedi a palavra o *deputado municipal António Carneiro* para dizer que ia votar contra. Não subscreve os considerandos da proposta do PCP porque quer acreditar que as dúvidas colocadas nas mesmas num estado de direito, estão acauteladas e também porque confia no executivo.-----

----No entanto manifestou a sua simpatia no que se refere à necessidade de se iniciar um processo sério de descentralização inseparável da consideração da criação das regiões administrativas e de efetuar a reposição das freguesias liquidadas contra a vontade das populações.-----

----Relativamente à proposta do PCP o *deputado municipal Nuno Henriques* frisou que estado também são as câmaras municipais e não se trata de uma privatização. Todos são estado e todos são pessoas de bem.-----

----O *deputado municipal Nelson Aniceto* lembrou que esta lei quadro foi trabalhada e negociada entre o governo, vários partidos políticos e ANMP, está publicada e está a produzir efeitos.-----

----Para a assembleia municipal o que interessa é que a câmara municipal considere estarem reunidas condições de aceitar a transferência de competências já em 2019 porque entende que é o caminho certo e que constituirá uma aproximação dos serviços à população.-----

----Neste sentido o grupo municipal do PS vota contra toda e qualquer proposta que leve à não aceitação das competências no ano de 2019.-----

---- Terminada a discussão foram votadas as duas propostas genéricas de não aceitação.-----

**Proposta de não aceitação do BE:**-----

----A Assembleia Municipal deliberou, por maioria 36 votos contra, 3 votos a favor e 1 abstenção

não aprovar as propostas. -----

----- Anota-se que votaram a favor PCP, Bloco de Esquerda e absteve-se Sérgio Jacinto. -----

**Proposta de não aceitação do PCP:** -----

----- A Assembleia Municipal deliberou, por maioria 36 votos contra, 3 votos a favor e 1 abstenção não aprovar as propostas. -----

----- Anota-se que votaram a favor PCP, Bloco de Esquerda e absteve-se Sérgio Jacinto. -----

**3.1- PROMOÇÃO TURÍSTICA SUB-REGIONAL - DECRETO-LEI N.º 99/2018, DE 28 DE NOVEMBRO, ARTIGO 4.º N.º 2:** -----

----- Presente ofício número 264, da Câmara Municipal de Torres Vedras, de 16/01, que relativamente à publicação da Lei n.º 50/2018 de 16/08, que prevê a transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, foi através do Decreto-lei n.º 99/2018, de 28 de novembro, concretizado o quadro de transferência de competências para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio da promoção turística interna sub-regional, em articulação com as entidades regionais de turismo, dependendo, o exercício desta competência do acordo prévio dos municípios que a integram, o qual é da competência da Assembleia Municipal de cada um dos municípios, a câmara municipal, em sua reunião de 14/01/2019, e tendo em conta que o turismo assume especial relevo enquanto motor de dinamismo económico e social da região Oeste, contribuindo fortemente para a criação de emprego e crescimento das exportações nacionais, deliberou sugerir à Assembleia Municipal que conceda o acordo prévio do Município para a transferência das competências no domínio da promoção turística interna sub-regional, em articulação com as entidades regionais de turismo, para a OesteCIM. -----

----- Pediu a palavra o *deputado municipal* **Sérgio Jacinto** para dizer que a transferência de competências em apreço poderá ser uma das que não levantará grandes questões pois trata-se de passar da administração central para uma entidade supramunicipal. -----

----- Quanto às outras sete, o legislador foi cauteloso e não lhes cabe serem demasiados voluntariosos e andar depressa demais. Têm dois anos para se prepararem. -----

----- Assim no seu entender, devem ver quais as que a câmara municipal pode aceitar já, sem esquecer que não está prevista nenhuma transferência financeira, que compense pelas competências que está a assumir. -----

----- O *deputado municipal* **António Carneiro** disse que iria votar a favor, no entanto lembrou a intervenção que fez relativamente à questão da promoção turística interna sublinhando que se perdeu a oportunidade lamentável de se reforçar as comunidades intermunicipais com competências na promoção externa já que a promoção interna sempre foi das autarquias, nunca foi do governo. -

----- Aproveitou para recomendar que o espaço pensado para o antigo posto do guarda fiscal da Assenta, só faz sentido se tiver cafetaria/restauração. -----

----- Passou-se de seguida à votação. -----

----- A Assembleia Municipal deliberou aprovar, por maioria de 36 votos a favor, 3 votos contra e 1 abstenção, conceder o acordo prévio do município de Torres Vedras, para a transferência das competências no domínio da promoção turística interna sub-regional, em articulação com as entidades regionais de turismo, para a OesteCIM, conforme previsto no artigo 4.º do Decreto-lei n.º 99/2018, conjugado com o n.º 2 do artigo 30.º da Lei n.º 50/2018, de 16/08. -----

----- Anota-se que votaram contra PCP e BE e absteve-se Sérgio Jacinto. -----

### **3.2 - FUNDOS EUROPEUS E PROJETOS DE CAPTAÇÃO DE INVESTIMENTO - DECRETO-LEI N.º 102/2018, DE 29 DE NOVEMBRO, ARTIGO 4.º N.º 2:** -----

----- Presente ofício número 265, da Câmara Municipal de Torres Vedras, de 16/01, a informar que relativamente à publicação da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que prevê a transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, foi através do Decreto-lei n.º 102/2018, de 29/11, concretizado o quadro de transferência de competências para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio dos projetos financiados por fundos europeus e dos programas de captação de investimento dependendo o exercício desta competência do acordo prévio dos municípios que a integram, o qual é da competência da Assembleia Municipal de cada um dos municípios, a câmara municipal, em sua reunião de 14/01/2019, e tendo em conta que com a concretização desta competência, é atribuído às entidades intermunicipais um papel mais ativo na dinamização e promoção a nível nacional e internacional do potencial económico das respetivas sub-regiões, bem como no acesso a programas de financiamento, deliberou sugerir à Assembleia Municipal que conceda o acordo prévio do Município para a transferência das competências no domínio dos projetos financiados por fundos europeus e dos programas de captação de investimento para a Comunidade Intermunicipal do Oeste – OesteCIM. -----

----- Pediu a palavra a *deputada municipal Rita Sammer* para assinalar que o grupo municipal do PSD vota a favor, da transferência desta competência para a OesteCIM, mas deixando uma nota de preocupação quanto à possibilidade de não haver consenso e temer as consequências se nem todas as autarquias aceitarem. -----

----- Não se registaram mais intervenções pelo que se passou de imediato à votação: -----

----- A Assembleia Municipal, deliberou aprovar, por maioria de 36 votos a favor, 3 votos contra e 1 abstenção, conceder acordo prévio do município de Torres Vedras para a transferência das competências no domínio dos projetos financiados por fundos europeus e dos programas de captação de investimento para a OesteCIM, conforme previsto no artigo 4.º do Decreto-lei n.º 102/2018, conjugado com o n.º 2 do artigo 30.º da Lei n.º 50/2018, de 16/08. -----

----- Anota-se que votaram contra PCP e BE e absteve-se Sérgio Jacinto. -----

### **3.3 - JUSTIÇA - DECRETO-LEI N.º 101/2018, DE 29 DE NOVEMBRO, ARTIGOS 9.º N.º 2 E 10.º**

**N.º 2:**-----

----- Presente ofício número 255, da Câmara Municipal de Torres Vedras, de 16/01, a informar que na sequência da publicação da Lei n.º 50/2018, de 16/08, que prevê a transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, foi concretizada através do Decreto-lei n.º 101/2018, de 29/11, a transferência de competências no domínio da justiça, concretamente nos domínios da reinserção social de jovens e adultos, prevenção e combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica, rede dos julgados de paz e apoio às vítimas de crimes, produzindo os seus efeitos automaticamente a 1 de janeiro de 2019.-----

----- Informa ainda que o referido diploma prevê ainda que as competências possam ser exercidas pelas entidades intermunicipais, dependendo, o exercício destas competências do acordo prévio dos municípios que a integram, o qual é da competência da Assembleia Municipal de cada um dos municípios tendo a câmara municipal, em sua reunião de 14/01/2019 e tendo em conta que com a concretização desta competência, os municípios e as entidades intermunicipais passam a garantir a efetiva territorialização das políticas públicas em matéria de igualdade entre mulheres e homens e violência doméstica, bem como a elaborar propostas para a definição da rede de julgados de paz, reinserção social, apoio às vítimas de crimes, prosseguindo desta forma o interesse público de forma próxima e eficiente, no respeito pelos direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos, deliberou sugerir à Assembleia Municipal que conceda o acordo prévio do Município para a transferência das competências no domínio da justiça, concretamente nos domínios da reinserção social de jovens e adultos; prevenção e combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica; rede dos julgados de paz e apoio às vítimas de crimes, para a OesteCIM, e que tem condições para manter o exercício das competências transferidas automaticamente para o município a 1 de janeiro de 2019, no âmbito da justiça, até à aceitação pela OesteCIM do exercício das mesmas.-----

----- O *deputado municipal Nuno Henriques* interveio no sentido de assinalar que quer neste quer em todos os outros diplomas setoriais, o PSD subscreveu o princípio da descentralização juntamente com o PS. Podem não concordar com a metodologia caso a caso, mas o PSD é um partido descentralizador.-----

----- O *deputado municipal Sérgio Jacinto* disse que se tratava de uma matéria onde o município pode anuir à transferência de competências. Disse que é do conhecimento de todos que o país não é uno no que à realidade sócia económica e à violência de género diz respeito, pelo que as regiões e os municípios podem e devem ter um papel muito ativos nestas áreas.-----

----- Não se registaram mais intervenções passando-se à votação:-----

----- A Assembleia Municipal, tendo presente que a câmara municipal deliberou manifestar ter condições para manter o exercício das competências transferidas, com efeitos a partir de 1 de janeiro

de 2019, no âmbito da justiça, até à aceitação pela OesteCIM do exercício das mesmas, deliberou por maioria 37 votos a favor e 3 contra, conceder o acordo prévio do município de Torres Vedras para a transferência das competências neste âmbito, concretamente nos domínios da reinserção social de jovens e adultos; prevenção e combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica; rede dos julgados de paz e apoio às vítimas de crimes, para a OesteCIM, conforme previsto no artigo 9.º do Decreto-lei n.º 102/2018, conjugado com o nº 2 do artigo 30.º da Lei n.º 50/2018, de 16/01. -----

----- Anota-se que votaram contra PCP e BE. -----

### **3.4 - BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS - DECRETO-LEI N.º 103/2018, DE 29 DE NOVEMBRO, ARTIGOS 5.º Nº 2 E 6.º N.º 2:** -----

----- Presente ofício número 263, da Câmara Municipal de Torres Vedras de 16/01, a informar que na sequência da publicação da Lei n.º 50/2018, de 16/08, que prevê a transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, foi através do Decreto-lei n.º 103/2018, de 29/11, concretizada a transferência de competências no domínio do apoio aos bombeiros voluntários e da rede de quartéis de bombeiros de programas de apoio, respetivamente, produzindo os seus efeitos automaticamente a 1/01/2019, e prevê ainda que o exercício das competências pelas entidades intermunicipais, depende do acordo prévio dos municípios que a integram, o qual é da competência da Assembleia Municipal de cada um dos municípios. -----

----- Nesta sequência, a câmara municipal, em sua reunião de 14/01/2019, deliberou manifestar à Assembleia Municipal ter condições para manter o exercício da competência no domínio do apoio à equipa de intervenção permanente da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Torres Vedras, transferida automaticamente para o município a 1 de janeiro de 2019, e tendo em conta que a proteção civil, em particular os bombeiros, sendo um domínio com especial impacto nas populações locais, carece por razões de eficácia e eficiência de uma intervenção mais aprofundada por parte das entidades que estão mais próximas das populações, sugerir à Assembleia Municipal que conceda o acordo prévio do Município, o para a transferência das competências no domínio da rede dos quartéis de bombeiros voluntários e dos programas de apoio às corporações de bombeiros voluntários. -----

----- O *deputado municipal Sérgio Jacinto* assinalou que a autarquia há muito que desenvolve competências nesta área, que no fundo agora vão ser formalizadas e que nada mais vem acrescentar. -----

----- Na transferência para a OesteCIM podem ganhar nas aquisições em economia de escala, designadamente em equipamentos para as forças de proteção civil. -----

----- Concluídas as intervenções o Presidente da Mesa colocou à votação o ponto em discussão: --

----- A Assembleia Municipal, tendo presente que a câmara municipal, deliberou manifestar ter

condições para manter o exercício da competência no domínio do apoio à equipa de intervenção permanente da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Torres Vedras, com efeitos a partir de 1/01/2019, deliberou por maioria de 37 votos a favor e 3 votos contra, conceder o acordo prévio do Município, para a transferência das competências no domínio da rede dos quartéis de bombeiros voluntários e dos programas de apoio às corporações de bombeiros voluntários para a OesteCIM, conforme previsto no art.º 5.º do Decreto-lei n.º 103/2018, de 29/11, conjugado com o n.º 2 do artigo 30.º da Lei n.º 50/2018, de 16/08. -----

----- Anota-se que votaram contra PCP e BE. -----

### **3.5 - PRAIAS - DECRETO-LEI N.º 97/2018, DE 27 DE NOVEMBRO, ARTIGO 13.º N.º 2:**-----

----- Presente ofício número 257 da Câmara Municipal de Torres Vedras, de 16/11, a informar que na sequência da publicação da Lei n.º 50/2018, de 16/08, que prevê a transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, foi através do Decreto-lei n.º 97/2018, de 27/11, concretizada a transferência de competências no domínio da gestão das praias marítimas, fluviais e lacustres integradas no domínio público hídrico do estado, produzindo os seus efeitos automaticamente a 1 de janeiro de 2019. -----

----- Nesta sequência a câmara municipal, em sua reunião de 14/01/2019, deliberou manifestar ter condições para manter o exercício da competência no domínio público hídrico do estado, transferida automaticamente para o município a 1 de janeiro de 2019, e nessa sequência deliberou, ainda, propor autorização para aplicar as taxas associadas às competências transferidas pelo referido diploma e que estejam a ser praticadas pela administração central, de modo a garantir a continuidade na prestação dos serviços públicos, bem como deliberou propor a autorização para se efetuarem as revisões orçamentais necessárias para a criação de rubricas de receita e despesa para o exercício das competências previstas no presente decreto-lei, nomeadamente para a cobrança de taxas e tarifas. -----

----- Depois de alguns deputados municipais se terem pronunciado no sentido de não participarem na votação que implicasse dar autorização à câmara municipal para aplicar as taxas e revisões orçamentais, o **Presidente da Mesa** disse que passariam à votação do ponto em discussão, votando primeiramente a aceitação das competências e depois a sua proposta de alteração. -----

----- A Assembleia Municipal, tendo presente que a câmara municipal deliberou manifestar ter condições para o exercício da competência no domínio público hídrico do estado, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2019, deliberou, por maioria de 37 votos a favor e 3 votos contra, concordar com a aceitação das referidas transferências de competências. -----

----- Anota-se que votaram contra PCP e BE. -----

----- **Proposta de alteração:** -----

----- “A Assembleia Municipal não adotou deliberação de não aceitação em 2019 das competências

a que se refere o Decreto Lei n.º 97/2018 de 27 de novembro.-----

-----Acrescem as propostas da Câmara Municipal relativas a autorização para aplicar as taxas associadas às referidas competências que estejam a ser praticadas pela administração central, bem como a autorização para o mesmo órgão efetuar as revisões orçamentais necessárias para criação de rubricas de receita e despesa com tais competências. -----

-----A fim de evitar a descontinuidade na prestação dos serviços e suportado no chamado “direito de necessidade”, tenho por bem propor que tais autorizações sejam concedidas a título excecional e transitório devendo a Câmara Municipal apresentar atempadamente a tabela de tais taxas e as correspondentes revisões orçamentais, para “ratificação” do Órgão Deliberativo, na próxima sessão ordinária de abril----- .

----- Torres Vedras, 23 de janeiro de 2019 -----

----- O Presidente da Assembleia Municipal.”-----

**Deliberação final com proposta de alteração do Presidente da Assembleia:** -----

----- A Assembleia Municipal, tendo presente que a câmara municipal deliberou manifestar ter condições para o exercício da competência no domínio público hídrico do estado, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2019, deliberou, por maioria de 37 votos a favor e 3 votos contra, concordar com a aceitação das referidas transferências de competências. -----

-----Na sequência do exercício destas competências a câmara municipal deliberou ainda, propor à Assembleia Municipal autorização para aplicar as taxas associadas às competências transferidas pelo diploma em causa e que estejam a ser praticadas pela administração central, de modo a garantir a continuidade na prestação dos serviços públicos, bem como propor autorização para se efetuarem as revisões orçamentais necessárias para a criação de rubricas de receita e despesa para o exercício dessas competências, nomeadamente para a cobrança de taxas e tarifas, tendo a Assembleia Municipal deliberado, por unanimidade dos membros presentes, que tais autorizações sejam concedidas a título excecional e transitório devendo a Câmara Municipal apresentar atempadamente a tabela de tais taxas e as correspondentes revisões orçamentais, para “ratificação” do Órgão Deliberativo, na próxima sessão ordinária de abril. -----

----- Estavam presentes na sala 27 membros (PS, Pedro Vasa e Pedro Bernardes).-----

-----Tendo sido ultrapassada a hora regimental para o encerramento da sessão e ainda não terem deliberado sobre todos os pontos agendados, o Presidente da Mesa suspendeu os trabalhos indicando que continuariam no dia 24 de janeiro pelas 21.00h, em conformidade com a convocatória e edital respetivos.-----

**AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO PELAS 21.00 HORAS, REUNIU A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS, PARA CONTINUAÇÃO DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, INICIADA EM 23 DE JANEIRO DE 2019:**-----

-----Presidiu o Presidente da Assembleia Municipal José Augusto de Carvalho, tendo sido secretariado por António Fernando Alves Fortunato (Primeiro Secretário) e Ana Rita Vilela Ribeiro (Segundo Secretário).-----

----- Estiveram presentes os deputados municipais: -----

-----Rita João de Maya Gomes Sammer, Jacinto António Franco Leandro, Susana Maria Ribeiro das Neves, António Carlos Nunes Carneiro, Dina Teresa Antunes de Sousa Almeida, Rui José Prudêncio, José António do Vale Paulos, António Martins Moreira, Maria Teresa Lopes de Oliveira, Luís Carlos Jordão de Sousa Lopes, Francisco da Cruz Branco da Silva, Marta Filipa Sousa Geraldes, Maria Leonor Marques Marinheiro, João Pedro Alves Pimentel Duarte Gomes, Nelson Laureano Oliveira Aniceto, João António Florindo Rodrigues, Sérgio Paulo Ribeiro Jacinto, Rui Pedro Avelar Lopes, Nuno Miguel Almeida de Sousa Henriques, Ana Paula Santos Mota, Maria Manuela Hortas Silva Pacheco, Ana Isabel Marques Fiéis, Paulo Dinis Faustino Valentim, Pedro Miguel Germano Bernardes, Pedro Jorge da Vasa Santos, António Joaquim Espírito Santo, Carlos Alberto Alves Gomes, Luís Pedro Duarte Silva, João Carlos Esteves Caldeira, Luís Miguel Antunes Batista, Nuno Alexandre Paulo Cosme, Natalina Maria Martins Luís, Nuno Carlos Lopes Pinto, João Francisco Mota Tomaz, Celso Jorge Carvalhal Carvalho, Ângelo António Dores Teodoro e Ivo Carlos Ribeiro Gomes.-----

----- Estiveram ainda presentes o Presidente da Câmara, Carlos Manuel Antunes Bernardes, e os Vereadores, Marco Henriques Claudino, Laura Maria Jesus Rodrigues, Luís Filipe Barbosa Aniceto, Bruno Miguel Félix Ferreira, Maria João Pinho Ribeiro, Hugo Gerardo Lucas e Cláudia Horta Ferreira.

-----O **Presidente da Mesa** deu início aos trabalhos informando que passariam de imediato à discussão dos pontos, que tinham sido devidamente apresentados em conjunto na reunião do dia anterior pelo presidente da câmara, com a mesma metodologia no que se refere às votações. -----

**3.6 - MODALIDADES AFINS DE JOGOS DE FORTUNA E AZAR - DECRETO-LEI N.º 98/2018, DE 27 DE NOVEMBRO, ART.º 9.º N.º 2:** -----

----- Presente ofício número 256 da Câmara Municipal de Torres Vedras, de 16/01, a informar que aa sequência da publicação da Lei n.º 50/2018, de 16/08, que prevê a transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, foi através do Decreto-lei n.º 98/2018, de 2/11, concretizada a transferência de competências no domínio da autorização de exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo, produzindo os seus efeitos automaticamente a 1 de janeiro de 2019.-----

----- Nesta sequência, a câmara municipal em sua reunião de 14/01/2019, deliberou manifestar ter condições para manter o exercício da competência no domínio da autorização de exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo, transferida automaticamente para o município a 1 de janeiro de 2019 e deliberou propor a autorização para aplicar as taxas

associadas às competências transferidas pelo referido diploma e que estejam a ser praticadas pela administração central, de modo a garantir a continuidade na prestação dos serviços públicos, bem como deliberou propor autorização para se efetuarem as revisões orçamentais necessárias para a criação de rubricas de receita e despesa para o exercício das competências previstas no presente decreto-lei, nomeadamente para a cobrança de taxas e tarifas. -----

---- O *deputado municipal Ivo Gomes* disse que iria tecer alguns comentários políticos em relação aos diplomas em análise, já que o CDS-PP é favorável à descentralização, mas muito crítico quanto ao modelo descentralizador adotado. -----

---- Pensa que se trata de um modelo imposto de cima para abaixo, mas não procura o consenso necessário com as autarquias locais. O estado não promoveu os estudos necessários, não acautelou os meios financeiros nem os recursos humanos implicados nas novas competências.----

---- Reforçou que este modelo não passa de uma boa intenção, significando apenas e na prática um aligeirar de encargos e responsabilidades do governo.-----

---- Assim o CDS-PP não passará cheques em branco nem ao governo nem à câmara municipal, que está a conduzir os torrienses para uma viagem que poderão não conseguir pagar.-----

---- Considera grave o que se passou na reunião do dia anterior, pois também acha que essas competências da assembleia municipal não podem delegadas na Câmara Municipal, ainda para mais quando o argumento de ser urgente não colhe, quando os serviços podem continuar como estão até abril, sendo a decisão de adesão facultativa. -----

---- O CDS-PP só deve lealdade aos torrienses e votará estes diplomas em consciência, pelo que se retira das votações que impliquem aprovação de taxas ou revisões orçamentais.-----

---- O *deputado municipal António Carneiro* disse que estava presente para dar o máximo de lealdade aos torrienses, que não é exclusiva de ninguém. -----

---- O *deputado municipal Sérgio Jacinto* fez notar que mais do que lealdade se trata de uma questão de legalidade. Embora tenham ideias diversas todos querem o melhor para o concelho. ---

---- Em consciência disse ter dúvidas se independentemente do sentido de voto, se não estão todos a cair numa grande ilegalidade.-----

---- Assim, toda a matéria que diga respeito a alterações de taxas e revisões orçamentais não participará na votação. -----

---- A *deputada municipal Rita Sammer* disse que o grupo municipal do PSD mantinha os considerandos já expressos anteriormente, quanto às taxas e revisões orçamentais e também não participariam nessa deliberação. -----

---- Terminadas as intervenções, o Presidente da Mesa colocou à votação a aceitação das competências à semelhança da metodologia usada no ponto anterior: -----

---- A Assembleia Municipal, tendo presente que câmara municipal, deliberou manifestar ter

condições para o exercício da competência no domínio da autorização de exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2019, deliberou por maioria de 35 votos e 3 votos contra e 1 abstenção concordar com a aceitação das referidas competências. -----

----- Anota-se que votaram contra PCP, Bloco de Esquerda e absteve-se Sérgio Jacinto e não se encontrava na sala João Pedro Gomes. -----

**Proposta de alteração:** -----

----- “A Assembleia Municipal não adotou deliberação de não aceitação das competências em 2019 a que se refere o Decreto Lei n.º 98/2018 de 27/11. -----

----- Acrescem as propostas da Câmara Municipal relativas a autorização para aplicar as taxas associadas às referidas competências que estejam a ser praticadas pela administração central, bem como a autorização para o mesmo órgão efetuar as revisões orçamentais necessárias para criação de rubricas de receita e despesa com tais competências. -----

----- A fim de evitar a descontinuidade na prestação dos serviços e suportado no chamado “direito de necessidade”, tenho por bem propor que tais autorizações sejam concedidas a título excecional e transitório devendo a Câmara Municipal apresentar atempadamente a tabela de tais taxas e as correspondentes revisões orçamentais, para “ratificação” do Órgão Deliberativo, na próxima sessão ordinária de abril. -----

----- Torres Vedras, 23 de janeiro de 2019 -----

----- O Presidente da Assembleia Municipal.” -----

**Deliberação final com proposta de alteração do Presidente da Assembleia:** -----

----- A Assembleia Municipal, tendo presente que câmara municipal, deliberou manifestar ter condições para o exercício da competência no domínio da autorização de exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2019, deliberou por maioria de 35 votos e 3 votos contra e 1 abstenção concordar com a aceitação das referidas competências. -----

----- Na sequência do exercício destas competências a câmara municipal deliberou ainda propor a autorização para aplicar as taxas associadas às competências transferidas pelo diploma em causa e que estejam a ser praticadas pela administração central, de modo a garantir a continuidade na prestação dos serviços públicos, bem como propor autorização para se efetuarem as revisões orçamentais necessárias para a criação de rubricas de receita e despesa para o exercício dessas competências, nomeadamente para a cobrança de taxas e tarifas, tendo a Assembleia Municipal deliberado, por unanimidade dos membros presentes, que tais autorizações sejam concedidas a título excecional e transitório devendo a Câmara Municipal apresentar atempadamente a tabela de tais taxas e as correspondentes revisões orçamentais, para “ratificação” do Órgão Deliberativo, na

próxima sessão ordinária de abril. -----

----- Anota-se que estavam 27 membros presentes na sala (PS, Pedro Vaza e Pedro Bernardes).--

### **3.7- VIAS DE COMUNICAÇÃO - DECRETO-LEI N.º 100/2018, DE 28 DE NOVEMBRO, ART.º 14.º**

#### **N.º 2:**-----

----- Presente ofício número 256, da Câmara Municipal de Torres Vedras, de 16/01, a informar que o quadro de transferências de competências para os órgãos municipais no domínio das vias de comunicação foi concretizado pelo Decreto-lei n.º 100/2018, de 28/11, transferindo para os órgãos municipais competências de gestão dos troços de estradas e dos equipamentos e infraestruturas neles integradas, localizados nos perímetros urbanos e dos troços de estradas desclassificadas pelo Plano Rodoviário Nacional e os troços substituídos por variantes ainda não entregues através de mutação dominial por acordo entre a Infraestruturas de Portugal, S. A., e o respetivo município. ----

----- Nesta sequência, a câmara municipal, em sua reunião de 14/01/2019, deliberou manifestar ter condições para manter o exercício da competência no domínio das vias de comunicação, transferida automaticamente para o município a 1 de janeiro de 2019 e na sequência do exercício destas competências deliberou, ainda, propor a autorização para aplicar as taxas associadas às competências transferidas pelo referido diploma e que estejam a ser praticadas pela administração central, bem como propor autorização para se efetuarem as revisões orçamentais necessárias para a criação de rubricas de receita e despesa para o exercício das competências previstas no presente decreto-lei, nomeadamente para a cobrança de taxas e tarifas. -----

----- O *deputado municipal Ivo Gomes* alertou que a autarquia deve ter em consideração o facto de o valor do quilometro ainda não estar definido e ainda desconhecem o que o estado vai compartilhar. Referiu ainda que gestão e manutenção são duas coisas diferentes e esta questão vai ser negociada à posteriori, troço por troço, podendo vir a ter duas entidades diferentes a gerir estradas no mesmo troço e gostaria de ser esclarecido quanto a este tema. -----

----- A deputada municipal *Rita Sammer* disse que este é um dos diplomas que suscitou ao grupo municipal do PSD maiores preocupações, já sintetizadas pelo interveniente anterior pelo que vão apresentar uma proposta de não aceitação para o ano de 2019. -----

#### **Grupo Municipal do PSD - proposta de não aceitação:**-----

----- “O Grupo Municipal do PSD propõe a não aceitação do exercício em 2019 das competências expressa no Decreto-lei n.º 100/2018, de 28 de novembro, ao abrigo do disposto no número 2, do artigo 14.º do referido diploma legal. -----

----- Torres Vedras 23 de janeiro de 2019.” -----

----- O Presidente da Mesa disse esta proposta seria votada em primeiro lugar:-----

----- A Assembleia Municipal deliberou, por maioria de 26 votos contra, 1 abstenção e 12 votos a favor não aprovar a proposta. -----

----- Anota-se que votaram contra o PS, Pedro Germano e Pedro Vaza e absteve-se José Augusto de Carvalho. -----

----- **Proposta base:** -----

----- A Assembleia Municipal, tendo presente que a câmara municipal, deliberou manifestar ter condições para o exercício da competência no domínio das vias de comunicação, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2019, deliberou por maioria de 26 votos a favor, 12 votos contra e 1 abstenção, concordar com a aceitação das referidas competências. -----

----- Anota-se que votaram a favor o PS, Pedro Germano e Pedro Vaza e absteve-se José Augusto de Carvalho. -----

----- **Declaração de voto do Presidente da Assembleia Municipal:** -----

----- “Abstenho-me quanto à transferência do domínio das vias, essencialmente, em manifestação de discordância quanto à opção do legislador do DL 100/2018, de atribuir aos municípios a pretensa gestão de estradas nacionais desclassificadas. -----

----- Conheço suficientemente bem a administração central para recear que, doravante, vão abandonar tais estradas, na reabilitação e conservação. -----

----- Acresce que os cidadãos não vão entender nem aceitar que a “estrada não seja da Câmara”, como usa dizer-se.” -----

----- 24 de fevereiro de 2019.” -----

----- **Proposta de alteração:** -----

----- “A Assembleia Municipal não adotou deliberação de não aceitação em 2019 das competências a que se refere o Decreto-Lei n.º 100/2018 de 28 de novembro. -----

----- Acrescem as propostas da Câmara Municipal relativas a autorização para aplicar as taxas associadas às referidas competências que estejam a ser praticadas pela administração central, bem como a autorização para o mesmo órgão efetuar as revisões orçamentais necessárias para criação de rubricas de receita e despesa com tais competências. -----

----- A fim de evitar a descontinuidade na prestação dos serviços e suportado no chamado “direito de necessidade”, tenho por bem propor que tais autorizações sejam concedidas a título excecional e transitório, devendo a Câmara Municipal apresentar atempadamente a tabela de tais taxas e as correspondentes revisões orçamentais, para “ratificação” do Órgão Deliberativo, na próxima sessão ordinária de abril. -----

----- Torres Vedras, 23 de janeiro de 2019. -----

----- O Presidente da Assembleia Municipal” -----

----- **Deliberação final com a proposta de alteração do Presidente da Assembleia.** -----

----- A Assembleia Municipal, tendo presente que a câmara municipal, deliberou manifestar ter condições para o exercício da competência no domínio das vias de comunicação, com efeitos a

partir de 1 de janeiro de 2019, deliberou por maioria de 24 votos a favor, 12 votos contra e 1 abstenção, concordar com a aceitação das referidas competências. -----

----- Na sequência do exercício destas competências a câmara municipal deliberou ainda, propor autorização para aplicar as taxas associadas às competências transferidas pelo diploma em causa e que estejam a ser praticadas pela administração central, e autorização para se efetuarem as revisões orçamentais necessárias para a criação de rubricas de receita e despesa para o exercício dessas competências, nomeadamente para a cobrança de taxas e tarifas, tendo a Assembleia Municipal deliberado, por unanimidade dos membros presentes, que tais autorizações sejam concedidas a título excecional e transitório, devendo a Câmara Municipal apresentar atempadamente a tabela de tais taxas e as correspondentes revisões orçamentais, para “ratificação” do Órgão Deliberativo, na próxima sessão ordinária de abril. -----

----- Anota-se que estavam presentes 27 membros na sala (PS, Pedro Vasa e Pedro Bernardes).--

### **3.8 - ESTRUTURAS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - DECRETO-LEI N.º 104/2018, DE 29 DE NOVEMBRO, ART.º 21.º N.º 2:**-----

----- Presente ofício número 260, da Câmara Municipal de Torres Vedras, de 16/01, a informar que na sequência da publicação da Lei n.º 50/2018, de 16/08, que prevê a transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, foi através do Decreto-lei n.º 104/2018, de 29 de novembro, concretizada a transferência de competências para os órgãos municipais e das freguesias no domínio das estruturas de atendimento ao cidadão, produzindo os seus efeitos automaticamente a 1 de janeiro de 2019 e nesta sequência, a Câmara Municipal em sua reunião de 14/01/2019, deliberou manifestar ter condições para manter o exercício da competência no domínio das estruturas de atendimento ao cidadão, transferida automaticamente para o município a 1 de janeiro de 2019.-----

----- A Assembleia Municipal, tendo a câmara municipal, deliberado manifestar ter condições para manter o exercício da competência no domínio das estruturas de atendimento ao cidadão, com efeitos a partir 1 de janeiro de 2019, deliberou, por maioria de 36 votos a favor e 3 votos contra, concordar com a aceitação das referidas transferências. -----

----- Anota-se que votaram contra PCP e BE, e encontrava-se ausente João Pedro Gomes.-----

### **3.9 - HABITAÇÃO E ARRENDAMENTO URBANOS E HABITAÇÃO SOCIAL - DECRETO-LEI N.º 105/2018, DE 29 DE NOVEMBRO, ART.º 17.º N.º 2:**-----

----- Presente ofício número 258, da Câmara Municipal de Torres Vedras, de 16/01, a informar que na sequência da publicação da Lei n.º 50/2018, de 16/08, que prevê a transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, foi através do Decreto-lei n.º 105/2018, de 29/11, concretizada a transferência de competências no domínio da habitação, produzindo os seus efeitos automaticamente a 1 de janeiro de 2019 e nessa sequência, a câmara municipal, em

sua reunião de 14/01/2019, deliberou manifestar ter condições para manter o exercício da competência no domínio da habitação, transferida automaticamente para o município a 1 de janeiro de 2019. -----

----A deputada **Rita Sammer** disse que o grupo municipal do PSD iria aprovar a transferência de competências nesta área já em 2019.-----

----No entanto alertou que este diploma é um dos mais complexos e parece que o governo tem pressa em por cá fora. É um conjunto de transferências muito exigentes, numa matéria em que há muita precaridade no concelho e manifestam preocupação. -----

----O **Presidente da Mesa** colocou à votação o ponto em título:-----

----A Assembleia Municipal, tendo a câmara municipal, deliberado manifestar ter condições para manter o exercício da competência no domínio da habitação, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2019, deliberou, por maioria de 37 votos a favor e 3 votos contra, concordar com a aceitação das referidas transferências de competências.-----

----Anota-se que votaram contra PCP e BE. -----

### **3.10 - PATRIMÓNIO PÚBLICO DEVOLUTO - DECRETO-LEI N.º 106/2018, DE 29 DE NOVEMBRO, ART.º 16.º N.º 2.**-----

---- Presente ofício número 261 da Câmara Municipal de Torres Vedras, de 16/01, a informar que na sequência da publicação da Lei n.º 50/2018, de 16/08, que prevê a transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, foi através do Decreto-lei n.º 106/2018, de 29/11, concretizada a transferência de competências no domínio da gestão do património imobiliário público sem utilização, produzindo os seus efeitos automaticamente a 1 de janeiro de 2019, tendo a câmara municipal, em sua reunião de 14/01/2019, deliberado manifestar ter condições para manter o exercício da competência no domínio, tendo também deliberado nos termos do art.º 5.º do Decreto- lei n.º 106/2018, e sem prejuízo de outros imóveis que venham a ser indicados nos termos do art.º 15.º do referido diploma, efetuar a comunicação prévia para a transferência das competências de gestão dos antigos postos da guarda-fiscal da Assenta e de Porto Novo e do Hospital Dr. José Maria Antunes Júnior.-----

----Pedi a palavra a *deputada municipal Rita Sammer* para indicar que também nesta área o grupo municipal do PSD iria apresentar uma proposta de não aceitação pois neste diploma há mais perguntas do que respostas e lembrando que a listagem dos imóveis sem utilização só deve chegar à câmara municipal dentro de 120 dias. -----

----O *deputado municipal Jacinto Leandro* fez notar que a transferência de competências para a gestão dos antigos postos da guarda-fiscal da Assenta e de Porto Novo e do Hospital Dr. José Maria Antunes Júnior está dependente de um acordo de transferência para imóveis, a formalizar com a administração central, e cuja comunicação prévia é apresentada sob a forma de um projeto de

valorização patrimonial economicamente sustentável.-----

----- Assinalou que o estado não sabe com exatidão o património que tem em cada concelho e só depois da listagem o município tomará posição. Não está aqui nada em causa, não é um cheque em branco, nem estão em causa verbas do município.-----

----- O Presidente da Junta de Freguesia de S. Pedro da Cadeira, **Carlos Gomes** interveio no sentido de manifestar a sua confiança na equipa e no executivo da câmara municipal que analisaram os assuntos para receber estas competências.-----

----- No que se refere ao imóvel que está na sua freguesia e que a autarquia vai chamar a si, manifestou a sua confiança que o edil vai transformar este património que identifica as pessoas da Assenta, não descurando o que já pensaram para o espaço.-----

----- O Presidente da Mesa colocou à votação a seguinte proposta: -----

**Grupo Municipal do PSD - proposta de não aceitação:** -----

----- “O Grupo Municipal do PSD propõe a não aceitação do exercício em 2019 das competências expressa no Decreto – lei n.º 106/2018, de 29 de novembro, ao abrigo do disposto no número 2, do artigo 16.º do referido diploma legal. -----

----- Torres Vedras 23 de janeiro de 2019.” -----

----- A Assembleia Municipal deliberou, por maioria de 27 votos contra, 1 abstenção e 12 votos a favor não aprovar a proposta. -----

----- Anota-se que votaram contra PS, Pedro Germano e Pedro Vaza e absteve-se Sérgio Jacinto.-

----- **Proposta base:** -----

----- A Assembleia Municipal, tendo a câmara municipal, deliberado manifestar à Assembleia Municipal ter condições para o exercício da competência no domínio da gestão do património imobiliário público sem utilização, tendo também deliberado nos termos do art.º 5.º do diploma em causa, e sem prejuízo de outros imóveis que venham a ser indicados nos termos do seu art.º 15.º, efetuar a comunicação prévia para a transferência das competências de gestão dos antigos postos da guarda-fiscal da Assenta e de Porto Novo e do Hospital Dr. José Maria Antunes Júnior, a deliberou, por maioria de 27 votos a favor, 12 votos contra e 1 abstenção concordar com a aceitação das referidas transferências de competências. -----

----- Anota-se que votaram contra, PSD, PCP, BE e CDS-PP e absteve-se Sérgio Jacinto. -----

----- **Declaração de voto do Presidente da Assembleia Municipal:** -----

----- Sou favorável à transferência desta competência para o Município porque não obstante a pesada carga tenho esperança de que a Câmara Municipal faça algo mais pelo ex-Hospital Dr. José Maria Antunes, Convento do Barro, do que aqueles que, criminosamente, o abandonaram a um vandalismo previsível, cujos efeitos estão à vista. -----

----- O abandono de bens públicos de excecional valor histórico e patrimonial como é o caso do

Convento do Barro justifica ser criminalmente sancionado. -----  
---- Por razões menos graves na ótica do interesse público, há quem esteja a “ver o sol através das grades.” -----  
---- 24 de janeiro de 2019.”-----

**3.11 - ESTACIONAMENTO PÚBLICO - DECRETO-LEI N.º 107/2018, DE 29 DE NOVEMBRO, ART.º 12.º N.º 2:**-----

---- Presente ofício número 262, da Câmara Municipal de Torres Vedras, de 16/01, a informar que na sequência da publicação da Lei n.º 50/2018, de 16/08, que prevê a transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, foi através do Decreto-lei n.º 107/2018, de 29/11, concretizada a transferência de competências no domínio do estacionamento público, produzindo os seus efeitos automaticamente a 1 de janeiro de 2019, tendo a câmara municipal, em sua reunião de 14/01/2019, deliberado manifestar ter condições para manter o exercício da competência no domínio da gestão do estacionamento, transferida automaticamente para o município a 1 de janeiro de 2019. -----

---- A Assembleia Municipal, tendo a câmara municipal, deliberado manifestar à Assembleia Municipal ter condições para manter o exercício da competência no domínio da gestão do estacionamento, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2019, a Assembleia Municipal deliberou, por maioria de 36 votos a favor e 4 votos contra, concordar com a aceitação das referidas transferências de competências.-----

---- Anota-se que votaram contra PCP, BE e Sérgio Jacinto.-----

**Declaração de voto de António Carneiro.**-----

---- Votei a favor porque sendo nós um estado de direito, compreendo quer as dúvidas de V. Exa em relação às vias, quer outras intervenções que foram feitas, mas em consciência não me sinto violentado na medida em que quero acreditar que com qualquer governo o diálogo com as autarquias seja feito na base de sinceridade e respeito mutuo e cumprimento dos princípios sagrados da filosofia da descentralização. Se de hoje para amanhã esse principio for traído farei outra declaração.”-----

**Descentralização de competências:**-----

**“Declaração de voto do grupo municipal do Partido Socialista**

---- É uma das principais medidas do XXI Governo Constitucional relativamente às Autarquias Locais. -----

---- A Lei-Quadro foi aprovada na Assembleia da República em 18 de julho de 2018 com os votos favoráveis do PSD e do PS. -----

---- Este processo foi trabalhado e negociado entre a ANMP e o Governo. Lei que prevê a progressividade de tais transferências ao longo do próximo triénio.-----

----- Contudo a CMTV acredita que o processo de descentralização de competências que ora se verifica é o caminho certo a trilhar para a aproximação dos serviços às populações.-----

----- E decidiu em conformidade em reunião de câmara de 14 de janeiro. Considerando estar em condições de receber desde já todas as competências a que aludem os decretos lei setoriais que hoje aqui são apresentados.-----

----- Razão porque o Grupo Municipal do Partido Socialista entende dever contrariar, votando contra, toda e qualquer proposta ou moções que leve à recusa ou não aceitação da transferência para o município de tais competências.-----

----- Torres Vedras, 23 de Janeiro de 2019 -----

----- O Grupo Municipal Socialista.” -----

#### **4 - INFORMAÇÃO SOBRE COMPETÊNCIAS DELEGADAS:** -----

##### **4.1- PROPOSTA N.º 3/AM/2019 – TOMADA DE CONHECIMENTO DE CEDÊNCIA DE PARCELAS DE TERRENO PARA AFETAÇÃO AO DOMÍNIO PÚBLICO (AUTORIZAÇÃO GENÉRICA DA AM DE 09/11/2017):** -----

----- Na sequência da autorização genérica concedida pela assembleia municipal, presente informação sobre as cedências de parcelas aceites pela câmara municipal. -----

----- Ofício número 13017, de 26/12/2018. -----

----- 1 – Processo OP/152/2018 – Requerimento n.º OP/8274/2018 – António Cipriano Alves - parcela de terreno, situada no Casal da Granja, em São Pedro da Cadeira, Freguesia de São Pedro da Cadeira, com a área total de 94,00m<sup>2</sup>, a retirar do prédio rústico, inscrito na matriz sob o artigo 1671 da freguesia de São Pedro da Cadeira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras sob o n.º 871, da citada freguesia, destinados a benefício da via pública, à qual foi atribuído o valor de € 5,00/m<sup>2</sup>, perfazendo um total de € 470,00. -----

----- 2 – Processo CD/11/2018 – Requerimento n.º CD/8962/2018 – Marco Alexandre Onofre Dias - parcela de terreno, situada na Aldeia Nossa Senhora da Glória, União de Freguesias de Carvoeira e Carmões, com a área total de 60,00m<sup>2</sup>, a retirar do prédio urbano inscrito na matriz sob o art.º 2179 - P, descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras sob o n.º 2502, da citada freguesia, destinados ao domínio público, à qual foi atribuído o valor de € 5,00/m<sup>2</sup>, perfazendo um total de € 300,00. -----

----- 3 – Processo D4/56/2018 – Requerimento n.º D4/9107/2018 – João dos Santos Rodrigues - parcela de terreno, situada no Casal das Portelinhas, Freguesia do Turcifal, com a área total de 252,90m<sup>2</sup>, a retirar do prédio inscrito na matriz sob o art.º 47 da Secção H e descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras sob o n.º 3076, da citada freguesia, destinados a benefício da via pública, à qual foi atribuído o valor de € 5,00/m<sup>2</sup>, perfazendo um total de € 1.264,50. Nos termos do ponto 2, do art.º 38.º, do CIMI, o valor patrimonial do prédio foi arredondado

para a dezena de euros imediatamente superior, pelo que o valor acima passou a ser de € 1.270,00.

-----4 – Processo D4/42/2018 – Requerimento n.º D4/8089/2018 – Raul Schone Sousa Machado - parcela de terreno, situada na Carvoeira, União de Freguesias de Carvoeira e Carmões, com a área total de 385,00m<sup>2</sup>, a retirar do prédio e inscrito na matriz sob a art.º 131, da Secção G e descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras sob o n.º 1702, da citada freguesia, destinados a benefício da via pública, à qual foi atribuído o valor de € 5,00/m<sup>2</sup>, perfazendo um total de € 1.925,00. Nos termos do ponto 2, do art.º 38.º, do CIMI, o valor patrimonial do prédio foi arredondado para a dezena de euros imediatamente superior, pelo que o valor acima passou a ser de € 1.930,00.

-----5 – Processo CS/20/2018 – Requerimento n.º CS/8767/2018 – Jorge Ferreira & Filhos – Serviço de Máquinas e Camiões, Lda. - parcela de terreno, situada no Alto do Seixinho, Freguesia de Ponte do Rol, com a área total de 1.606,00m<sup>2</sup>, a retirar do prédio inscrito na matriz sob o art.º 1º da Secção D e descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras sob o n.º 2358, da citada freguesia, destinados a benefício da via pública, à qual foi atribuído o valor de € 5,00/m<sup>2</sup>, perfazendo um total de € 8.030,00.-----

-----6 – Processo OP/124/2018 – Maria da Conceição Luzia Marcos Raposo - parcela de terreno, situada na Av. º Cidade de Torres Vedras, Cadriceira, Freguesia de Turcifal, com a área de 98,00 m<sup>2</sup>, que serão retirados do prédio rústico inscrito na matriz sob o art.º 54 CC, descrito na CRPTV com o n.º 2769, da Freguesia do Turcifal, destinadas ao alargamento do arruamento, à qual foi atribuído o valor de € 5,00/m<sup>2</sup>, o que perfaz o valor total de € 490,00. -----

-----7 – Processo OP/35/18 – Paulo Jorge Lopes dos Santos – parcela de terreno situada em Casalinhos de Alfaiata, Freguesia da Silveira, com uma área de 282,90m<sup>2</sup> que serão retirados do prédio rústico descrito na CRPTV com o n.º 4922 e inscrito na matriz sob o artigo 214.º, da Secção J, da Freguesia de Silveira, para requalificação da via, à qual foi atribuído o valor de € 5,00 por m<sup>2</sup>, o que perfaz um total de € 1.414,50 Nos termos do ponto 2, do art.º 38.º, do CIMI, o valor patrimonial do prédio foi ser arredondado para a dezena de euros imediatamente superior, pelo que o valor acima passou a ser de € 1.420,00. -----

----- Ofício número 1600, de 30/11/2018.-----

----- 1 – Processo CS/16/2018 – Requerimento n.º CS/7329/2018 – Maria Etelvina da Silva Alves Ferreira - parcela de terreno, situada na Rua Casal de Brites, em Barrocas, Freguesia de São Pedro da Cadeira, com a área total de 140,00m<sup>2</sup>, a retirar do prédio, descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras sob o n.º 1591, e inscrito na matriz sob o artigo 18 da secção F, da citada freguesia, destinados a via pública, à qual foi atribuído o valor de € 5,00/m<sup>2</sup>, perfazendo um total de € 700,00.-----

-----2 – Processo CS/17/2018 – Requerimento n.º CS/7652/2018 – Carla Marina Veras Domingues – na qualidade de procuradora de Maria José de Oliveira Gouveia Pires Marques e outros, parcela

de terreno, situada na Quinta da Messejana ou Lomba, União de Freguesias de Maxial e Monte Redondo, com a área total de 304,00m<sup>2</sup>, a retirar do prédio misto, descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras sob o n.º 2733, e inscrito na matriz sob o artigo 9, da Secção “O” (parte), da mesma freguesia, destinados ao alargamento da via pública, à qual foi atribuído o valor de € 5,00/m<sup>2</sup>, perfazendo um total de € 1.520,00. -----

-----3 – Processo OP 122/2017 – António César Ferreira Esteves – parcela de terreno com a área de 199,00m<sup>2</sup>, a retirar do prédio rústico com a área de 4.700m<sup>2</sup>, descrito na CRPTV com o n.º 7426 e inscrito na matriz n.º 25, Secção YY da Freguesia de A-dos-Cunhados, para alargamento de arruamento, à qual foi atribuído o valor de € 5,00/m<sup>2</sup>, o que perfaz o valor de € 995,00, valor este arredondado para a dezena de euros imediatamente superior, nos termos do ponto 2, do art.º 38.º, do CIMI, passando o valor a ser de € 1.000,00. -----

----- Ofício número 124, de 10/01/2019. -----

----- 1 – Processo OP/163/2015 – Requerimento n.º OP/9055/2018 – Maria Alina Rafael Esteves - parcela de terreno, situada em Figueiredo, Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Matacães, com a área total de 40,62m<sup>2</sup>, a retirar do prédio, inscrito na matriz sob o artigo 2170 da Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Matacães, descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras sob o n.º 8383, da citada freguesia, destinados a requalificação da via pública, à qual foi atribuído o valor de € 5,00/m<sup>2</sup>, perfazendo um total de € 203,10. Nos termos do ponto 2, do art.º 38.º, do CIMI, o valor patrimonial do prédio foi arredondado para a dezena de euros imediatamente superior, pelo que o valor acima passa a ser de € 204,00. -----

-----2 – Processo OP 255/2018 - Hélio Manuel Martins de Matos - parcela de terreno, situada em Portela do Bispo, União de Freguesias de Dois Portos e Runa, com a área total de 126,99m<sup>2</sup>, a retirar do prédio rústico descrito na CRPTV com o n.º 560 e inscrito na respetiva matriz, sob o artigo 72.º, da Secção GG, da referida freguesia, destinados a requalificação da via, à qual foi atribuído o valor de € 5,00/m<sup>2</sup>, perfazendo um total de € 203,10. Nos termos do ponto 2, do art.º 38.º, do CIMI, o valor patrimonial do prédio foi arredondado para a dezena de euros imediatamente superior, pelo que o valor acima passa a ser de € 640,00. -----

-----3 – Processo OP 268/2018 – Fernando Manuel Sousa Batista, parcela de terreno, situada na Rua Principal, Casal do Vale, freguesia da Freiria, com a área de 59,00 m<sup>2</sup>, a retirar do prédio rústico inscrito na matriz sob o art.º 106, Secção D, e descrito na CRPTV com o n.º 690, da Freguesia da Freiria, para requalificação da via pública, à qual foi atribuído o valor de € 5,00/m<sup>2</sup>, o que perfaz o valor total de € 295,00. -----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento.-----

**PROPOSTA N.º 4/AM/2019 - TOMADA DE CONHECIMENTO DE APOIOS A FREGUESIAS (AUTORIZAÇÃO GENÉRICA DA AM DE 30/11/2018):-----**

-----Presente ofício número 12898, de 20/12/2018, a dar conhecimento, na sequência da autorização genérica para atribuição de apoios a freguesias, concedida pela assembleia municipal em reunião de 30/11/2018, realizada no âmbito da sessão ordinária iniciada em 29/11/2018, a câmara na sua reunião de 18/12/2018, deliberou aprovar os seguintes apoios: -----

----- Freguesia da Silveira: € 8.000,00 - Aquisição de carrinha de transportes escolares.-----

----- Freguesia do Turcifal: € 20.000,00 - Construção de WC de apolo à piscina pública na Quinta do Fez; e-----

----- União das Freguesias de Maxial e Monte Redondo: € 1.300,00 - Projeto na área da saúde, abrangendo o território de diversas freguesias.-----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento.-----

**5 - PROPOSTA N.º 2/CM/2019 - AUTORIZAÇÃO PARA REPARTIÇÃO DE ENCARGOS (NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 1 DO ARTIGO 22.º DO DL N.º 197/99, DE 8 DE JUNHO) - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DOS SEGUROS, ATRAVÉS DA CONTRATAÇÃO DE APÓLICES DE SEGURO, POR LOTES – ACORDO QUADRO N.º 1/2017 – ID – 2234763 - CENTRAL DE COMPRAS DA OESTECIM:**-----

-----Presente ofício número 243, da Câmara Municipal de Torres Vedras, de 16/01, a remeter informação n.º 5/2019 da SCP, para efeitos de deliberação quanto à repartição de encargos, uma vez que em sua reunião de 14/01/2019, deliberou aprovar a abertura do procedimento de concurso público, para a aquisição de serviços em título, cujo valor base para um período de 24 meses, será de € 339.218,00, isentos de IVA, distribuído da seguinte forma: -----

----- Lote 1 – Seguro de Frota Automóvel: € 132.000,00; Lote 2 – Seguro de Acidentes de Trabalho: € 172.800,00; Lote 4 – Seguro de Acidentes Pessoais Autarcas: € 808,00; Lote 5 – Seguro de Acidentes Pessoais Bombeiros: € 15.410,00; Lote 6 – Seguro de Responsabilidade Civil: 15.000,00.

----- Informa ainda que o valor do contrato é o preço base acrescido do valor de € 1.200,00, caso se verifique acréscimo ao corpo de bombeiros constantes no quadro ativo (LT 5), e de € 2.000,00 para eventuais acionamentos da apólice de seguro de responsabilidade civil, considerando uma franquia de € 250,00 (LT 6) e que considerando o período de execução do contrato, estima-se que a despesa fique repartida do seguinte modo:-----

----- Lote 1 – Seguro de Frota Automóvel: Ano 2019: € 66.000,00 - Ano 2020: € 66.000,00.-----

----- Lote 2 – Seguro de Acidentes de Trabalho: - Ano 2019: € 72.000,00 - Ano 2020: € 86.400,00 - Ano 2021: € 14.400,00. -----

----- Lote 4 – Seguro de Acidentes Pessoais Autarcas: - Ano 2019: € 404,00 - Ano 2020: € 404,00.

----- Lote 5 – Seguro de Acidentes Pessoais Bombeiros: - Ano 2019: € 8.305,00 - Ano 2020: € 8.305,00.-----

----- Lote 6 – Seguro de Responsabilidade Civil: - Ano 2019: € 8.500,00 - Ano 2020: € 8.500,00.-----

----- Tendo presente a competência própria do órgão deliberativo, prevista no art.º 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08/06, na sua atual redação, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a repartição de encargos para “Aquisição de serviços na área dos seguros, através da contratação de apólices de seguro, por lotes – Acordo Quadro n.º 1/2017 – ID – 2234763 - Central de Compras da OesteCIM”, nos termos da informação n.º 5/2019 de 10/01/2019 da Secção de Contratação Pública. -----

**APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA:**-----

-----Tendo sido pedido pelo Presidente da Mesa, José Augusto Carvalho, a aprovação da minuta da ata da sessão, foi a mesma, aprovada por unanimidade, sem prejuízo de eventuais correções ou precisão a fazer no texto definitivo.-----

**ENCERRAMENTO:**-----

-----Pelas 22:10 horas, o Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, deu por encerrada a presente sessão, o que mereceu a concordância de todos os membros da Assembleia.-----

----- Para constar se lavrou a presente ata, que depois de elaborada, vai ser subscrita pela Mesa da Assembleia.-----

---

---

---